

EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 22/08/2018

EDITAL N.º 40/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, **Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso Legislação penal em debate: Violência doméstica e familiar contra a mulher** para magistrados e servidores do TJRR, a ser ministrado pela Formadora TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo analisar e processar ações que versem sobre violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher, para tornar possível o acolhimento de vítimas de violências e a responsabilização de autores das violências.

1.3. A carga horária do curso será de 16 (dezesseis) horas-aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas a membros e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no curso deverá ser solicitada no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **as 08:00h do dia 27/08 às 14:00h do dia 31/08/2018**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 31/08/2018**, a partir das 14h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito, exclusivamente para este curso, até a data da publicação da lista de inscritos.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do aluno pela docente se dará na modalidade formativa ou contínua, ao longo das atividades realizadas em sala de aula no que diz respeito à participação, pontualidade, interesse e domínio do conteúdo no decorrer das atividades. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
04/09 Das 08:00h às	Unidade 1: Violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher. 1-1- Tratados e convenções internacionais	4 horas/aula

12:00h	1-2 Ciclo da violência	
04/09 Das 14:00h às 18:00h	1-3 Lei Maria da Penha 1-3.1 Contexto histórico e cultural 1-3.2 Aspectos polêmicos e aplicação	4 horas/aula
05/09 Das 14:00h às 18:00h	Unidade 2: Atuação do Poder Judiciário 2-1 Produção e coleta de provas 2-1-1 Oitiva da vítima 2-1-2 Análise do conjunto probatório 2-2 Acolhimento da vítima 2-3 Responsabilização do autor das violências	4 horas/aula
05/09 Das 14:00h às 18:00h	2-4 Articulação de Políticas Públicas 2-4-1 Formação da rede de atendimento 2-4-2 Atuação em rede	4 horas/aula

CURRÍCULO DA FORMADORA: TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS. Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992). Mestrado em Direito Comparado pela Universidade Samford, Birmingham, Alabama, Estados Unidos (2015). Magistrada do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (dezembro 1985). Integrante da COMESP - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (agosto 2014). Experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal, Direitos Humanos, Gênero e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 24/08/2018, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0396556** e o código CRC **F735F157**.

